



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2018.

Ofício N° 462/2018-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
RIBEIRÃO PRETO	
OFÍCIO N°	462 18
DATA:	05.06.18
HORA:	10:10
<i>Elaine</i>	
FUNÇÃO:	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 105/2018, do Projeto de Lei n° 104/2018, de autoria do Vereador Nelson das Placas, que **“DEFINE AS DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PÓS-CONSUMO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RESPONSABILIDADE PÓS-CONSUMO)”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Elaine*  
**IGOR OLIVEIRA**  
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA  
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA**